



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6437 – coord.academica.ips@ufba.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2019.1 PROGRAMA DE MONITORIA DA UFBA

EDITAL 01/2019

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia, para o 1º Semestre Letivo de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos de graduação em Psicologia e em Serviço Social, na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, a seguir especificados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 06/2012 e na Resolução nº 07/2017, ambas aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), disponíveis na página da Universidade Federal da Bahia: Legislação/Resoluções/Conselho Acadêmico de Ensino, assim como está em conformidade com o Edital interno Prograd/UFBA nº 001/2019 – Programa de Monitoria com Bolsa e Voluntária.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus à remuneração, em forma de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – 04 (quatro) pagamentos.

2.4 O monitor deve:

I - exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores.

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

IV - fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

V - Os monitores voluntários, não receberão a bolsa, mas devem preencher os requisitos especificados no item 2.4.

2.5 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

O Instituto de Psicologia, através deste Edital oferece duas vagas para Monitoria com bolsa (QUADRO I) e oito vagas para Monitoria voluntária (QUADRO II).

QUADRO I MONITORIA COM BOLSAS

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	No. de Vagas	Período
Psicologia	IPSB77 - Processos Psicológicos Básicos II - Processos Cognitivos	Fabício de Souza	01	2019.1
Serviço Social	IPSB92 - Pesquisa e Serviço Social II	Ângela Ernestina Cardoso de Brito	01	2019.1

**QUADRO II
MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	No. de Vagas	Período
Psicologia	IPSA09-Teorias e Sistemas Psicológicos II	Maria Alice Queiroz de Britto	01	2019.1
Psicologia	IPSB77-Processos Psicológicos Básicos II	Fabricio de Souza	01	2019.1
Serviço Social	IPSB82-O Serviço Social e a Questão Social	Maria Elizabeth Santana Borges	01	2019.1
Serviço Social	IPSB92-Pesquisa e Serviço Social	Angela Ernestina Cardoso de Brito	01	2019.1
Psicologia	IPSC13-Psicologia da Adolescência, da Vida Adulta e Velhice	Luciana Dutra Thomé	01	2019.1
Psicologia	IPSC18-Projeto Integrado de Trabalho PIT VI	Marcelo Magalhaes Andrade	01	2019.1
Psicologia	IPSC23- Psicologia do Desenvolvimento da Criança	Juliana Prates Santana	01	2019.1
Psicologia	IPSC39 – Psicologia Comunitária	Wilson Alves Senne	01	2019.1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V. apresentar declaração de que não é beneficiário de bolsa (exceto bolsa de residência e auxílio alimentação) e que não sofreu nenhuma penalidade na UFBA;
- VI. apresentar os seguintes documentos (original e cópia): carteira de identidade, CPF e histórico escolar **com autenticação digital** (não serão aceitos com autenticação manual).

4.2 As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Psicologia – 1º Andar (UFBA), no período de 21/01 a 01/02 de 2019, das 09:00 às 12:00 horas.

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução No. 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos à Monitoria farão uma prova escrita com questões específicas de cada projeto, conforme elaboração dos respectivos professores responsáveis.

5.2 A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete)

5.3 As provas escritas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) domínio do conteúdo (5 cinco pontos);
- 2) redação correta e capacidade crítica de articulação do conteúdo (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);
- 4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.4 Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita referente ao projeto para o qual está inscrito.

5.5 Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento do candidato.

5.6 A prova escrita será realizada no dia 04/02, na Sala 13, do Pavilhão de Aulas de São Lázaro (PASL), das 09:00 às 12:00 horas.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária para o primeiro Semestre Letivo de 2019 será divulgada em 07/02, a partir das 14:00 horas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

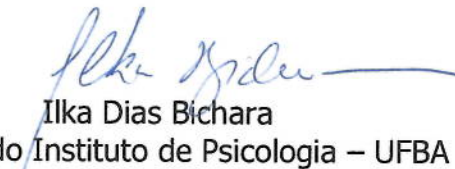
7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados à Diretora do Instituto de Psicologia (UFBA).

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

8. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	21/01/19 a 01/02/19
Data da prova escrita	04/02/2019
Divulgação dos resultados	07/02/2019
Início das atividades de monitoria	18/02/2019
Término das atividades de monitoria	05/07/2019

Salvador, 21 de janeiro de 2019


Ilka Dias Bichara
Diretora do Instituto de Psicologia – UFBA

Profa. Ilka Dias Bichara
Diretora do Instituto de Psicologia
SIAPE Nº. 0426404 - UFBA